



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4957/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1822/2025

**Processo/Ano:** 2722 / 2025      **Requisição Nro.:** 6055/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES  
**Unid. Orçamentária:** 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Ficha:** 81 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 200 EDUCAÇÃO  
**Variação FR.:** 0  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PLACA: TKL 8E63.  
**Observação:** DFD. 75/2025  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** TKL 8E63  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

**Fornecedor:** 58340 - MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA  
**Fantasia:** FENIX PINTURA      **Fone:** (17)99168-3234      **Fax:** (17)3305-8731  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** AV OTAVIANO FAVA Nº 8320 - SAO FRANCISO  
**Cidade:** SAO JOSE DO RIO PRETO      **Cep:** 15086010      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 26989302000128      **Inscrição Estadual:**      **Inscrição Municipal:**

**Validade:**      **Garantia:**      **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias      **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	008.27341-6	MONITOR LCD. 07 POLEGADAS AUTOMOTIVO 02 CANAIS BIVOLT	640,0000	640,00
0002	2,000000	UN	008.27343-2	CÂMERA DE RÉ. AUTO ESTACIONAMENTO BORB 02 EM 01	180,0000	360,00
<b>Valor Total:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 1.000,00

ANDRADINA, 28 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 5fcf71d2-8c1f-4dab-ae7b-f021b9214d55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4958/0-2025 Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1822/2025

<b>Processo/Ano:</b>	2722 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	6056/2025
<b>Usuário Requisição:</b>	JOICE.SOARES	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Usuário Pedido:</b>	JOICE.SOARES
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Ficha:</b>	84 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOIRO		
<b>Aplicação FR.:</b>	200 EDUCAÇÃO		
<b>Varição FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento:</b>	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PLACA: TKL 8E63.		
<b>Observação:</b>	DFD. 75/2025		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço		
<b>Objeto:</b>	TKL 8E63		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010		

<b>Fornecedor:</b>	58340 - MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA	<b>Fone:</b>	(17)99168-3234	<b>Fax:</b>	(17)3305-8731
<b>Fantasia:</b>	FENIX PINTURA	<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>Endereço:</b>	AV OTAVIANO FAVA Nº 8320 - SAO FRANCISCO				
<b>Cidade:</b>	SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>Cep:</b>	15086010	<b>Estado:</b>	SP
<b>Cnpj/Cpf:</b>	26989302000128	<b>Inscrição Estadual:</b>		<b>Inscrição Municipal:</b>	

<b>Validade:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b> 16901-900	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,000000	SERV	026.27092-79	APLICAÇÃO. DE PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR NO VEÍCULO	1.600,0000	1.600,00
0004	1,000000	SERV	026.27627-451	SERVIÇO. DE APLICAÇÃO DE ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1.500,0000	1.500,00
0005	1,000000	SERV	026.28234-22	INSTALAÇÃO. DE 01 MONITOR 02 CANAIS, INSTALAÇÃO DE 01 CÂMERA DE RÉ E 01 CÂMERA FRONTAL	700,0000	700,00

<b>Valor Total:</b>	3.800,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	3.800,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 28 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 5f021b9214d55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 75/2025

21/05

Reg. 6055, 6056

Proc. 2722

mg. 1822

Prot. 1711

*Indeini doc* Prot. 4957  
4958

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	MONITOR LCD 7 POLEGADAS AUTOMOTIVO 2 CANAIS BIVOLT	UN
2	02	CAMERA RE AUTO ESTACIONAMENTO BORB 2 EM 1	UN
1	01	INSTALACAO DE 1 MONITOR 2 CANAIS, INSTALACAO DE 1 CAMERA DE RE E 1 CAMERA FRONTAL	SERVIÇO
2	01	APLICACAO DE PELICULA PROTECCAO SOLAR NO VEICULO	SERVIÇO
3	01	APLICACAO DE ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	SERVIÇO

### 3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços referentes à manutenção do veículo de placa TKL 8E63. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo da Secretaria de Educação.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP



Conforme Plano Anual de Contratações.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

## 5. FONTE DE RECURSOS

<b>Unidade Executora</b>	02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
<b>Funcional Programática</b>	12.122.0007.2013
<b>Cat. Elemento</b>	3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA), 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
<b>Ficha</b>	81 / 84

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Solange Pando dos Reis Dir. da Divisão de Serviços Gerais	 Antonio Marcelo Faustino Aureliano Chefe da Divisão de Controle do Transporte Escolar
---	---

Andradina, 14 de maio de 2025

Estela Maria Cassiolato Goda  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e serviços para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONITOR LCD 7 POLEGADAS AUTOMOTIVO 2 CANAIS BIVOLT	UN	01	640,00	640,00
2	CAMERA RE AUTO ESTACIONAMENTO BORB 2 EM 1	UN	02	180,00	360,00
1	INSTALACAO DE 1 MONITOR 2 CANAIS, INSTALACAO DE 1 CAMERA DE RE E 1 CAMERA FRONTAL	UN	01	700,00	700,00
2	APLICACAO DE PELICULA PROTECCAO SOLAR NO VEICULO	UN	01	1.600,00	1.600,00
3	APLICACAO DE ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	UN	01	1.500,00	1.500,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de peças e serviços referentes à manutenção do veículo de placa TKL 8E63. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo da Secretaria de Educação.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Paes Leme, 1407 – Centro, Andradina - SP, 16901-010 – Secretaria de Educação.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

### Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de maio de 2025.

**Estela Maria Cassiolato Goda**  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS

RUA HEITOR LUCATTO, 685  
JARDIM GALANTE  
15897-024 - CEDRAL - SP  
FONE: (17) 3211-8056

Pedido Nº 199

CÓD-CLIENTE: 4 MUNICIPIO DE ANDRADINA

MUNICIPIO DE ANDRADINA

CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 RG/IE:

FONE: FONE:

Modelo: VAN MASTER

Marca: RENAULT

Placa: TKL8E62

Frota:

Cor:

Chassi: 93YF620035J176428

Franquia- Motorista:

RUA: RUA SANTA TEREZINHA, 626 QUADRA13-1 LOTE L6-7

CENTRO CEP: 16.901-006

ANDRADINA - SP

PRODUTOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total
116	MONITOR LCD 7 POLEGADAS AUTOMOTIVO 2 CANAIS BIVOLT	UN	1	640,00	640,00	0,00	640,00
114	CAMERA RE AUTO ESTACIONAMENTO BORB 2 EM 1	UN	2	180,00	360,00	0,00	360,00
					1.000,00	0,00	1.000,00

SERVIÇOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total
10	SERVICO	UN	1	700,00	700,00	0,00	700,00
INSTALAÇÃO DE 1 MONITOR 2 CANAIS, INSTALAÇÃO DE 1 CAMERA DE RÉ E 1 CAMERA FRONTAL							
10	SERVICO	UN	1	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
APLICAÇÃO DE PELICULA PROTEÇÃO SOLAR NO VEICULO							
10	SERVICO	UN	1	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
APLICAÇÃO DE ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA							
					3.800,00	0,00	3.800,00

Subtotal Geral dos Itens (+) : R\$ 4.800,00

Desconto da Venda (-) : R\$ 0,00

Total Geral Venda (=) : R\$ 4.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01 Dinheiro R\$ 4.800,00

INFORMAÇÕES

MUNICIPIO DE ANDRADINA

DFD 75

26.989.302/0001-28  
MORAIS & ARAÚJO FUNILARIA  
E PINTURA LTDA - ME  
Avenida Heitor Lucato, nº 685  
Jardim do Cedro - CEP 15895-000  
CEDRAL - SP

DATA: 24/02/25

M1-2402

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Andradina

VEICULO: Master

PLACA: TKL8E62

KM:

PEÇAS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Monitor 7"	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
02	Camera ré	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 1.090,00</b>
SERVIÇOS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Instalação do monitor e câmera	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Instalação de película	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
03	Aplicação de adesivo logomarca	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 4.100,00</b>
<b>Peças</b>				<b>R\$ 1.090,00</b>
<b>Serviços</b>				<b>R\$ 4.100,00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.190,00</b>

*Marisete da Silva Moreira*



Peças e Serviços  
Marisete da Silva Moreira-ME  
CNPJ: 34.703.109/0001-07  
I.E: 170.400.176.118  
São Domingos, 2718  
(18) 99816-1218 - Andradina-SP



# Peças e Serviços Automotivos

Andradina 24 de fevereiro de 2025

## Proposta Comercial - 01-2402

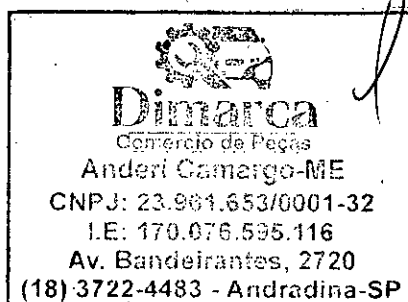
**NOME:** Prefeitura Municipal de Andradina

**VEICULO:** Master

**PLACA:** TKL8E62

**KM:**

PEÇAS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Monitor 7"	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	Camera ré	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Subtotal				R\$ 1.200,00
SERVIÇOS				
It.	Descrição	Qde	Preço Unit.	Preço Total
01	Instalação do monitor e câmera	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
02	Instalação de película	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
03	Aplicação de adesivo logomarca	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Subtotal				R\$ 4.400,00
TOTAL				R\$ 5.600,00



*Anderi Camargo*

Av. Bandeirantes 2720 – Piscina,  
Andradina – SP CEP 16.901-445  
Anderi Camargo Me - 23.961.653/0001-32  
Fone: (18) 9721-3319  
e-mail: pecasdimarca@hotmail.com

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EVERTON MORAIS DE ARAUJO

COG. GENTILEZA / CMC. OCEANO  
 4308578, EST/SP

A. CM. 219-692-678-24 DATA SACRAMENTO 09/01/1981

RANG. JOEL DE MORAIS MENDES

MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MENDES

04150943468 22/03/2022 26/07/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2360278095

PROIBIDO PLASTIFICAR 2360278095

SAO JOSE DO RIO PRETO - SP 22/03/2022

30583060889 8P009863996

SÃO PAULO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CON



"MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular os abaixo-assinados:

**Everton Moraes de Araújo**, brasileiro, natural de Patos/PB, Solteiro, maior, nascido em 09 de janeiro de 1961, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Benigno Valdo Caoral, nº 166, Parque Satélite, CEP 15085-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.045.773-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 228.672.678-24;

**Emerson Moraes de Araújo**, brasileiro, natural de Patos/PB, Solteiro, maior, nascido em 26 de agosto de 1962, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Felipe Abrão Maluf, nº 61, Jardim Ouro Verde, CEP 15094-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.654.069-7 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob nº 226.978.058-08;

UNICOS SÓCIOS, componentes da sociedade limitada que gira nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Reinaldo Rillo, nº 161, Fundos, Mini Distrito Industrial Professor Adail Vitorazzo, CEP 15046-765, sob a denominação social de "Morais & Araujo Funilaria e Pintura LTDA - ME", inscrita no CNPC/ME sob nº 26.989.302/0001-28, em suas atas constitutivas devidamente arquivadas no JUCESP sob nº 35 2 3033646 8, com despacho em sessão de 04 de outubro de 2017, resolvem de mútuo acordo alterar o conteúdo do contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª Clausula

Ata a sociedade que passa para a Avenida Otaviano Fava, nº 3320, CEP 15086-010, Jardim Viena, nesta a cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, podendo abrir e/ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observado as restrições a respeito.

**CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®**  
Rua Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP  
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

*Handwritten signatures and initials*

b) Admitir e demitir empregados, abrir e movimentar contas bancárias;

### 9ª Cláusula

Nas vendas de immobilizados e imóveis, deverá constar nos documentos de transmissão, a assinatura em conjunto ou isoladamente dos sócios; bem como nos casos de sacar, aceitar, endossar títulos de créditos; assinar termos e documentos de crédito que gerem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, incluindo-se duplicatas descontadas, letras de câmbio, borderôs e contratos de qualquer natureza.

**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas deverão ser assinadas pelos dois Sócios Administradores, devendo especificar os poderes conferidos e cuja validade será por tempo determinado e nunca excedendo a 12 (doze) meses, salvo as procurações contendo exclusivamente poderes ad-judicia, que serão por tempo indeterminado.

### 10ª Cláusula

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### 11ª Cláusula

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

### 12ª Cláusula

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

---

**RECCO** CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®  
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP  
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**13ª Cláusula**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**14ª Cláusula**

Os atos de qualquer dos sócios que envolvam quaisquer obrigações fora dos objetivos sociais tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou fins particulares são expressamente proibidos e deverão ser considerados nulos, sem quaisquer efeitos jurídicos em relação à sociedade.

**15ª Cláusula**

A sociedade entrará em liquidação por mútuo acordo entre os sócios e nos casos expressamente definidos pela legislação.

**16ª Cláusula**

A extinção, a concordata ou a falência da empresa ou a retirada, a exclusão ou a morte de qualquer quotista, não afetará a existência da sociedade que continuará com os sócios permanentes e eventuais herdeiros legais, sucessores e o incapaz, exceto se, por mútuo acordo dos herdeiros e quotistas, for decidido que a sociedade deve ser liquidada. Os lucros permanentes ao quotista falecido, excluído, que se encontre ou falido ou legalmente incapaz, serão calculados do último balanço ou movimento apurado de haveres judiciais sendo as quotas do excluído pagas em até 12 (doze) prestações mensais corrigidas de conformidade com a legislação vigente a contar da data de apuração e os lucros, uma vez apurados, pagos imediatamente.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

---

**RECCO** CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®  
Rua Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP  
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

*Assinado*

*[Assinaturas manuscritas]*

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, ao novo código civil, nos termos da Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

1ª Clausula

A Sociedade terá a denominação social de "Morais & Araújo Funilaria e Pintura LTDA - ME".

2ª Cláusula

A sociedade tem sede nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Fava, nº 8320, CEP 15086-010, Jardim Viena, podendo abrir sucursais filiais, em quaisquer praças do território nacional, na forma de lei, através de deliberação de seus quotistas que em conjunto detêmham a maioria das quotas de capital social.

3ª Cláusula

A sociedade tem por objetivo a execução dos serviços abaixo:

- a) 4520-0/02 - Prestação de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- b) 4520-0/01 - Prestação de Serviços e Manutenção e Reparos Mecânicos de Veículos Automotores;
- c) 4520-0/08 - Prestação de serviços de Capotaria Estofaria de veículos;
- d) 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Peças e Acessorios Novos para Veículos Automotores;

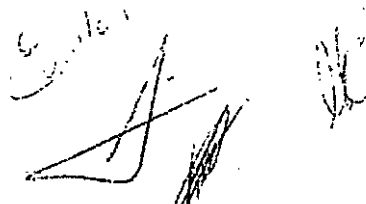
PARAGRAFO ÚNICO: Os quotistas declaram expressamente, neste ato, que exercem a atividade empresarial regulada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultado artigo 966 caput e parágrafo único - artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

4ª Cláusula

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas operações em 02 de janeiro de 2017.

---

**CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®**  
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP  
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

*S. J. Rio Preto*  


### 5ª Cláusula

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas entre os sócios, totalmente integralizados neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

- a) Sócio Everton Moraes de Araujo  
10.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) - 50%.....R\$ 10.000,00
- b) Sócio Emerson Moraes de Araujo  
10.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) - 50%.....R\$ 10.000,00
- T O T A L.....R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### 6ª Cláusula

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### 7ª Cláusula

Pelo exercício da administração, ambos os sócios, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade;

### 8ª Cláusula

Os Sócios Administradores ficam dispensados de caução e poderão praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade e seus poderes incluirão:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer departamentos públicos e ou repartições, autoridades federais, estaduais, ou municipais, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

---

**RECCO** CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ©  
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP  
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

*Everton*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

17ª Clausula

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

18ª Clausula

Fica eleito o fórum da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assina o presente instrumento emitido por processamento eletrônico de dados em três vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, destinandô-se uma via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Jose do Rio Preto (SP) 20 de setembro de 2.017.

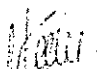
  
\_\_\_\_\_  
Everton Moraes de Araújo

  
\_\_\_\_\_  
Emerson Moraes de Araújo

TESTEMUNHAS:

=====

  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR ROGERIO RECCO  
RG 24.504.598-3 SSP/SP

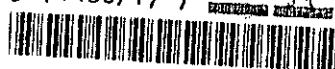
  
\_\_\_\_\_  
NATALIA REGINA DE LIMA  
RG 46.437.990-8 SSP/SP

**RECCO** CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®  
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto  
E-mail: contato@reccocont

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CLÁVIA H. BRITO  
SECRETARIA GERAL

527.408/17-7



JUCESP

30 NOV 2017



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.989.302/0001-28  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
31/01/2017

NOME EMPRESARIAL  
MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada \*)  
 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada \*)  
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*)  
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV HEITOR LUCATTO

NÚMERO  
685

COMPLEMENTO  
QUADRA03 LOTE 08.09 10 11

CEP  
15.895-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM DO CEDRO

MUNICÍPIO  
CEDRAL

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MORAISEARAUJO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(17) 3211-8056/ (17) 8123-3708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 09:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## MUNICÍPIO DE CEDRAL

Prof. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36



### CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>800017297</b>	<b>05/03/2024</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Rezaõ Social			CPF/CNPJ
<b>MORAIS &amp; ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA</b>			<b>26.989.302/0001-28</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS</b>			<b>800017297</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>AVN HEITOR LUCATTO</b>		<b>685</b>	<b>QUADRA 03, LOTE 08,09,10 E</b>
Bairro		Cep	
<b>JARDIM DO CEDRO</b>		<b>15897166</b>	
Cidade		UF	
<b>CEDRAL</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Este documento é autêntico !

Emitida às 17:02:08 do dia 08/05/2025

Válida até 07/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 93214A4995F88901

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA**  
**CNPJ: 26.989.302/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:57 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **ED9C.A94D.B860.6A56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.989.302/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050194319-41

Data e hora da emissão 07/05/2025 09:55:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.989.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67896799

Data e hora da emissão 07/05/2025 09:56:40

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antônio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36



### CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código

**800017297**

Data Abertura

**05/03/2024**

Situação

**01 - Ativo**

Razão Social

**MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA**

CPF/CNPJ

**26.989.302/0001-28**

Nome Fantasia

**MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS**

Inscrição Municipal

**800017297**

Logradouro

**AVN HEITOR LUCATTO**

Número

**685**

Complemento

**QUADRA 03, LOTE 08,09,10 E**

Bairro

**JARDIM DO CEDRO**

Cep

**15897166**

Cidade<sup>1</sup>

**CEDRAL**

UF

**SP**

Atividade

**SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Este documento é autêntico !

Emitida às 17:02:08 do dia 08/05/2025

Válida até 07/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 93214A4995F88901

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.989.302/0001-28  
**Razão Social:** MORAIS E ARAUJO FUNILARIAE PINTURA LTDA  
**Endereço:** AV OTAVIANO FAVA 8320 / SAO FRANCISCO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15086-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025

**Certificação Número:** 2025050602574705876999

Informação obtida em 07/05/2025 09:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**